



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3240



*Captando talentos e  
gerando oportunidades!*

**CÓDIGO DO PROCESSO SELETIVO XYZ4**



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

### PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 04/2023

O Município de CÉU AZUL / PARANÁ, representado pelo prefeito LAURINDO SPEROTTO, brasileiro, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.478.637-6 PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 241.960.109-20, residente neste município e estado, neste ato apresenta a empresa contratada LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME / ANIE/PR/SC, CNPJ: 12.622.708/0001-63, situada Rua Paraná, n.º 2865, centro, Cascavel – Pr., neste ato representada pelo sócio - proprietário ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 5.846.070-2-SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 027.484.009-09, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n.º 1149, no município de Cascavel / Paraná que resolve tornar público o processo seletivo de estagiários dos seguintes cursos: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO E SUB-SEQUENTE, GRADUAÇÃO e PÓS GRADUAÇÃO** afim de contratação e formação de cadastro de reserva de candidatos a vagas de estágio remunerado conforme necessidade do Município de Céu Azul / Paraná, a qual se regerá pelas seguintes regras:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será executado pelo **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE/PR/SC** e obedecerão às normas deste Edital com validade inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo a previsão para realização da prova seletiva no **SABADO dia 29 de ABRIL de 2023**.

1.2. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal N.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e de acordo com a Lei Municipal 2253/2021;

1.3. Este certame objetiva a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO E SUB-SEQUENTE, GRADUAÇÃO e PÓS GRADUAÇÃO**—conforme **ANEXO II**;

1.4. Para ingressar no programa de estágio do Município de Céu Azul / Paraná o candidato deverá atender os seguintes requisitos:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3240



*Captando talentos e  
gerando oportunidades!*

**Parágrafo Primeiro:** Ter **16 anos completos** no ato da inscrição, e estar cursando: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO OU SUB-SEQUENTE, GRADUAÇÃO OU PÓS GRADUAÇÃO** – conforme **ANEXO II**.

**Parágrafo Segundo:** Preencher sua INSCRIÇÃO no site [www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br) a partir do dia **13 de ABRIL de 2023** a partir das **09 horas** até o dia **24 de ABRIL de 2023** às **17 horas**, o aluno que não o fizer não poderá participar do processo seletivo.

Havendo problemas no ato da inscrição o candidato deverá manter contato através do e-mail: [agenteanieestagios@gmail.com](mailto:agenteanieestagios@gmail.com), no campo assunto constar: PROCESSO SELETIVO CÉU AZUL 04/2023.

1.5. A prova realizar-se-á nas dependências do **Escola Municipal LEÔNCIO CORREIA, Rua PROFESSOR DANIEL MURARO, n.º 958 – centro – Céu Azul / PR.**

1.5.1 Os candidatos deverão preencher inscrição através do site [www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br) o qual disponibilizará para impressão o comprovante de inscrição.

1.5.2 O candidato deverá no ato da inscrição **anexar** os seguintes documentos na plataforma quem não anexar terá sua inscrição indeferida:

- **CPF;**
- **RG;**
- **Comprovante de residência;**
- **Declaração de matrícula atualizada no semestre em questão.**

1.6. O portão de acesso ao local da prova será aberto as **13h30m** do dia determinado e fechado às **14 horas**, o candidato que chegar ao local após o horário determinado para fechamento do portão de acesso **não** participará da etapa da prova;

1.7. O cadastro de reserva destina-se à jornada matutina e/ou vespertina – salvo necessidade do município de Céu Azul / Paraná;

1.8. A presente seleção destina-se exclusivamente aos alunos do: **ENSINO MÉDIO, TÉCNICO INTEGRADO E SUB-SEQUENTE, GRADUAÇÃO e PÓS GRADUAÇÃO** – conforme **ANEXO II**, devidamente matriculado e frequentando aula conforme lei 11.788/2008;

1.9. A carga horária diária será de até 6 horas por dia, determinados pelo setor responsável na Prefeitura, totalizando no Máximo 30 horas semanais;

1.10. O contrato de estágio poderá ser prorrogado por quantas vezes for conveniente, observado o limite máximo de 02 anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal n°. 11.788/2008;

1.11. O estágio se encerra conforme orientação de cada instituição de ensino ou por vontade do Município;

1.12. É assegurado ao estagiário recesso remunerado conforme a Lei de Estágio n.º 11.788/2008.

1.13. Aos portadores de deficiência não incide o limite máximo de 02 (dois) anos de contrato, por força do art. 11 da Lei de Estágio n.º 11.788/2008;

1.14. O aluno deverá obrigatoriamente estar cadastrado / inscrito no **Agente Nacional de Integração de Estágio – ANIE** "[www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br)" para participar do processo seletivo;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3240



*Captando talentos e  
gerando oportunidades!*

1.15. Eventuais falhas nas informações constantes no cadastro do estudante serão de inteira responsabilidade do candidato e tornarão nula a inscrição.

1.16. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

## 2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.1 Cópia do CPF, cópia do RG, cópia do comprovante de residência, deverão ser entregues no dia e local da prova para ter acesso ao local da prova, juntamente com o comprovante de inscrição emitido após a inscrição.

2.2. A declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino que o aluno estuda, deverá ser entregue no ato da contratação, ao responsável do setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

2.2.1 A declaração de matrícula deverá ser correspondente ao curso a qual o candidato fez sua inscrição.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2008 destinar-se-ão aos candidatos portadores de deficiência 10% das vagas a serem ofertadas;

3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações e, ainda, entregar a documentação no prazo fixado para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;

3.4. As cópias dos documentos solicitados terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidas ou fornecidas outras cópias;

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br).

3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral.

3.6. As vagas definidas neste edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

3.6. Havendo necessidade de adaptação para a realização da prova escrita o aluno deverá enviar um e-mail para [agenteanieestagios@gmail.com](mailto:agenteanieestagios@gmail.com) explicando sua necessidade e orientando qual a melhor forma para realização da prova escrita.

3.6.1. Neste e-mail deverá constar o nome completo do candidato e número do CPF, no ASSUNTO do e-mail deverá constar – PROCESSO SELETIVO – CÉU AZUL – PORTADOR DE DEFICIENCIA.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3240



*Captando talentos e  
gerando oportunidades!*

## 4. DAS VAGAS DE PESSOA AFRODESCENDENTE

4.1. Das vagas destinadas às funções deste processo seletivo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento), serão providas na forma da Lei Municipal nº 2.451 de 8 de março de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 6.863/2023 de 20 de março de 2023.

4.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 3 (três).

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

4.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.10. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar auto declaração de afrodescendente – Anexo IV, ainda, entregar a documentação no prazo fixado para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação será indeferida;

4.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## 5. SELEÇÃO

5.1. Para ter acesso a sala de provas o candidato deverá apresentar um documento original com fotos sendo: (RG; Carteira de Trabalho; Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto, bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada e o preenchimento da prova.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3240



*Captando talentos e  
gerando oportunidades!*

5.2. A seleção do candidato far-se-á mediante prova de **MULTIPLA ESCOLHA**, com 30 questões e somente uma alternativa correta para cada questão.

5.2.1. Conteúdo programático – anexo III.

5.2.2. A classificação será em ordem decrescente, através da nota obtida na prova por curso e regionalidade.

5.2.3. A prova terá duração mínima de 1 hora e tempo máximo de 3 horas.

5.3. Os aprovados no processo seletivo serão convocados conforme necessidade do Município de Céu Azul / Paraná, para o aceite ou desistência da Vaga de estágio pelo setor de Recursos Humanos e deverão apresentar a declaração de matrícula atualizada, expedida pela instituição de ensino, no ato da convocação;

5.4. A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade de cada departamento/setor, caso o curso do candidato não seja compatível com a vaga disponível no momento da convocação, este ficará em fila de espera até surgir vaga na sua área de estudo, respeitando a classificação geral.

5.5. Será permitida apenas a utilização de caneta de tinta azul ou preta para o preenchimento do gabarito da prova escrita;

5.6. O candidato que desrespeitar o item 4.4, solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados será automaticamente eliminado;

5.7. Não será permitido nenhum tipo de aparelho de comunicação eletrônico.

5.8. Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital;

5.9. O prazo de recursos referentes às questões da prova será até dois dias após a publicação do resultado;

## 6. RESULTADO

6.1. A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do município;

6.2. A lista contendo a ordem classificatória dos candidatos aprovados será divulgada e mantida a disposição através dos sites [www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br) e [www.domunicipios.com.br/ceuazul/](http://www.domunicipios.com.br/ceuazul/).

6.3. A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de Céu Azul / Paraná, no site [www.domunicipios.com.br/ceuazul/](http://www.domunicipios.com.br/ceuazul/), ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato sobre o acompanhamento.

6.4. O não comparecimento do candidato convocado na data e horário marcado implica em eliminação, sendo considerado desistente, porém caso compareça, mas não aceite a vaga poderá solicitar sua reclassificação para o final da lista, uma única vez, portanto, quando o candidato for convocado em segunda chamada deverá assumir ou será considerado desistente.

6.5. Critério de desempate:

Critério de desempate seguirá os critérios de:

1º - maior nota em língua portuguesa;

2º - maior nota em matemática;

3º - candidato de maior idade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3240



*Captando talentos e  
gerando oportunidades!*

6.6. Cada questão terá peso diferenciado.

RACIOCÍNIO LÓGICO	1	1,98
	2	2,01
	3	1,78
	4	2,22
	5	2,01
Total de pontos obtidos		<b>10</b>
ATUALIDADES	6	2,01
	7	1,78
	8	1,98
	9	2,01
	10	2,22
Total de pontos obtidos		<b>10</b>
PORTUGUÊS	11	3,94
	12	3,79
	13	3,85
	14	3,89
	15	3,89
	16	3,69
	17	4,22
	18	3,95
	19	4,45
20	4,33	
Total de pontos obtidos		<b>40</b>
MATEMÁTICA	21	3,79
	22	3,95
	23	3,94
	24	4,45
	25	3,85
	26	4,33
	27	3,89
	28	3,89
	29	4,22
	30	3,69
Total de pontos obtidos		<b>40</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3240



*Captando talentos e  
gerando oportunidades!*

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o processo seletivo no site do ANIE/PR/SC – [www.anieestagios.com.br](http://www.anieestagios.com.br) e no site do Município [www.domunicipios.com.br/ceuazul/](http://www.domunicipios.com.br/ceuazul/)

7.2. Compete ao candidato convocado a atualização das informações pessoais constantes no CADASTRO junto ao ANIE/PR/SC, possibilitando convocação futura;

7.3. A resolução de problemas não contemplados no presente edital dar-se-á por decisão unilateral do ANIE/PR/SC;

7.4. O prazo para o início das atividades do estágio por parte do candidato convocado será imediato após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre as partes;

- Município;
- Instituição de ensino;
- Estudante.

7.5. Tabela de cronograma conforme ANEXO I.

Cascavel, 11 de abril de 2023

**Alexandre Zornitta Rossi**

Coordenador Geral

**ANIE/PR/SC**

**LAURINDO SPEROTTO**

Prefeito Municipal

**Município de Céu Azul / Paraná**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.  
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR  
E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)  
Telefone: (45) 3121-1000  
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3240



*Captando talentos e  
gerando oportunidades!*

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição: <a href="http://www.anieestagios.com.br">www.anieestagios.com.br</a>	13 de abril de 2023 até 24 de abril de 2023	<a href="http://www.anieestagios.com.br">www.anieestagios.com.br</a>
Divulgação do Conteúdo Programático	No ato da publicação deste edital	Anexo III deste edital
Entrega dos documentos: Conforme item 1.5 e 1.5.1	No site	<a href="http://www.anieestagios.com.br">www.anieestagios.com.br</a>
Prova	29 de abril de 2023	<b>Escola Municipal LEÔNCIO CORREIA, rua PROFESSOR DANIEL MURARO, n.º 958 – centro – Céu Azul / PR</b>
Prazo do recurso Questões da prova	Até dois dias após realização da prova	<a href="mailto:agenteestagios@gmail.com">agenteestagios@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado	Até 04 de maio de 2023	<a href="http://www.anieestagios.com.br">www.anieestagios.com.br</a>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3240



*Captando talentos e  
gerando oportunidades!*

## ANEXO II

**Poderão estar participando do processo seletivo os alunos dos cursos abaixo relacionados:**

<b>ENSINO MÉDIO</b>
• Ensino Médio - Regular
<b>TÉCNICO</b>
• Área Administrativa
• Área Educação
• Área Saúde
• Área Informática
<b>GRADUAÇÃO</b>
• Área Administrativa
• Área Saúde
• Área Educação
• Área Informática
• Área Jurídica
<b>PÓS - GRADUAÇÃO</b>
• Área Administrativa
• Área Saúde
• Área Educação
• Área Informática
• Área Jurídica



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3240



*Captando talentos e  
gerando oportunidades!*

## ANEXO III

### Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO**

Estruturas lógicas, lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões, lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, diagramas lógicos, lógica de primeira ordem, princípios de contagem e probabilidade, operações com conjuntos, raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

#### **ATUALIDADES**

A terra em que vivemos, aspectos geográficos e políticos do Brasil, questões globais atuais, que envolvam: meio-ambiente, política, economia, religião, costumes.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos, acentos gráficos,

Pontuação, sinais de pontuação, fonética e fonologia, identificação de vogais, semivogais e consoantes, identificação de encontros vocálicos e consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos pelo número de sílabas, classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica, classes de palavras, flexão do nome e do verbo, emprego de pronomes, preposições e conjunções, relações entre as palavras, concordância verbal e nominal, frase (definição, ordem direta e inversa), oração e período, termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial), classificação de orações (coordenadas e subordinadas), vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva), colocação dos pronomes oblíquos, uso da crase, homônimos e parônimos, sinônimos e antônimos, linguagem figurada, Identificação e interpretação de figuras de linguagem

#### **MATEMÁTICA**

Conjuntos numéricos, divisibilidade, números primos, MDC e MMC, números racionais, fracionários e decimais, potenciação, radiciação, razão, proporção e média, produtos notáveis, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem e juros, sistema de medidas e sistema métrico, equação de 1º e 2º grau, sistemas, equações e progressão aritmética, análise combinatória e probabilidade.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3240



*Captando talentos e  
gerando oportunidades!*

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_, expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) pela lista de pessoa Afrodescendente do Processo Seletivo Simplificado da Secretária de Saúde do Município de Céu Azul, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Banca de Heteroidentificação em conformidade com a Lei Municipal nº 2.451/2023 e Decreto nº 6.863/2023.**

\*Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é particular.

**Esta declaração deverá ser impressa, assinada e entregue no dia e local da prova no momento da assinatura da lista de presença se for o caso.**